CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 474/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a Cidade de Salvador possui um potencial marítimo singular, que permite tanto o uso desse recurso natural como uma via de transporte regular quanto como um atrativo turístico, possibilitando, a título de exemplo, a criação de conexões entre o Subúrbio e Itapuã, bem como entre a Barra e Boca do Rio, ampliando o acesso a diferentes regiões e estimulando atividades econômicas e culturais locais;
b) Salvador possui condições geográficas estratégicas, com extensa orla marítima e a Baía de Todos-os-Santos, o que favorece a utilização do modal aquaviário como alternativa eficiente e sustentável para transporte de passageiros;
c) há expectativas de ganhos em termos de redução de congestionamento viário, menor emissão de poluentes, aumento da resiliência da matriz de mobilidade e fomento ao turismo e ao desenvolvimento local mediante a criação de linhas e rotas regulares de transporte aquaviário urbano;
d) o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador e os instrumentos de planejamento urbano e portuário reconhecem a necessidade de articulação entre infraestrutura portuária, acessibilidade e mobilidade, abrindo espaço para soluções multimodais que integrem o transporte aquaviário ao sistema urbano de transportes;
e) a travessia Salvador/Itaparica e outras travessias e terminais (por exemplo, o Terminal Marítimo de Plataforma e o Terminal Turístico Náutico da Bahia) já demonstram a existência de demanda, rotas e estrutura operacional para transporte de passageiros via embarcações na Baía de Todos-os-Santos, o que aponta viabilidade técnica para expansão e integração do modal aquaviário na mobilidade metropolitana;
f) programas e normativas federais recentes, como o Programa BR do Mar, instituído pela Lei 14.301/22, e sua regulamentação, vêm incentivando a navegação de cabotagem e modalidades aquaviárias, com medidas que podem reduzir custos logísticos e favorecer a modernização da frota, fatores que impactam positivamente a possibilidade de estruturar serviços regulares de transporte marítimo de passageiros com custo competitivo, que estude a viabilidade de estruturar linhas e rotas marítimas para transporte regular de passageiros na cidade de Salvador;
g) a integração com outros modais de transporte, o aproveitamento da infraestrutura já existente e a possibilidade de parcerias público-privadas ou programas federais de incentivo possibilitam tanto o transporte dos cidadãos soteropolitanos como de turistas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade de estruturar linhas e rotas marítimas para transporte regular de passageiros na cidade de Salvador, considerando a integração com outros modais de transporte, o aproveitamento da infraestrutura já existente e a possibilidade de parcerias público-privadas ou programas federais de incentivo, possibilitando tanto o transporte dos cidadãos soteropolitanos como de turistas.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral